



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 008/2019-PROPG
PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR
CAPES/PRINT/UFBA 2020

Alterado em 04/03/2020

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no período de **abril a setembro novembro 2020**, no âmbito do EDITAL CAPES/PRINT/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair jovens pesquisadores com experiência acadêmico-científica comprovada para atividade de pesquisa e/ou docência, por um período mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses (renovável até 36), para atuar nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.
- 1.2. Promover a mobilidade de Pesquisadores do exterior com cooperação internacional, para os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.
- 1.4. Consolidar as parcerias internacionais entre os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital Capes-PrInt nº. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PRINT/UFBA.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser pesquisador brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil ou exterior, com experiência acadêmico-científica internacional comprovada: doutorado pleno ou pós-doutorado (mínimo doze meses) realizados no exterior, ou mestrado ou doutorado sanduíche, por no mínimo doze meses.
- 3.2. Ter um pesquisador supervisor responsável pela candidatura, vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA, participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, pelo docente da UFBA, **pesquisador supervisor**, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
 - 4.1.2. Apresentar no momento da inscrição diploma de mestre ou doutor;
 - 4.1.3. Ficha de inscrição para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, disponível na página www.capesprint.ufba, devidamente preenchida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1.4. Plano de trabalho, com no máximo de 3 (três) páginas vinculado a um dos temas do CAPES PRINT

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas indicadas pelos Programas de Pós-Graduação serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do supervisor proponente,	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	25%
Aderência do projeto ao tema do CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	20%
Qualidade e regularidade da produção intelectual do candidato	30%

6. BENEFÍCIOS

Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017 Alteração V/2018:

- a) Bolsa de estudos;
- b) Auxílio deslocamento - Passagem aérea ida e volta, em classe econômica, adquiridas pela CAPES;
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação

Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Data de Viagem	Período de Solicitação	Resultado Parcial	Resultado Final
abril a julho 2020	16/09/2019 a 16/10/2019	20/12/2019	15/01/2020
agosto 2020 (alterado)*	01/12/2019 a 30/01/2020	02/04/2020	08/04/2020
setembro e outubro 2020 **	01/02/2020 a 15/04/2020	15/05/2020	30/05/2020 alterado
novembro 2020**	01/05/2020 a 30/05/2020	20/07/2020	05/08/2020 (novo)

*A alteração do cronograma é decorrência do Ofício nº 3/2020-DRI/CAPES, com as orientações e procedimentos para os planejamentos institucionais no ano de 2020, relativos a execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa CAPES-PrInt.

**A alteração do cronograma é decorrência do Ofício nº 4/2020-CGBP/DRI/CAPES, com as orientações e procedimentos para os planejamentos institucionais no ano de 2020, relativos a execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa CAPES-PrInt.

8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do selecionado. Após essa etapa todo a tramitação dos documentos será realizada pelos selecionados se brasileiro. No caso dos selecionados estrangeiros a tramitação dos documentos junto CAPES, será realizada pelo pesquisador contemplado em colaboração com pesquisador supervisor.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao candidato selecionado para a bolsa de Pós-Doutorado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil (se estrangeiro);
- b) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- c) Encaminhar toda documentação solicitada pela CAPES, a exemplo de: Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição.

Caberá ao Pesquisador Supervisor:

- a) Orientar e assessorar o Professor (pós-doutorando) no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório técnico científico das atividades das atividades desenvolvidas, com a anuência do pesquisador supervisor, até 30 dias após o encerramento da bolsa.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 16 de setembro 2019

OLIVAL FREIRE JUNIOR
Presidente do Comitê Gestor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO XI – Valores de Itens Financiáveis – Bolsas no país – Alterado conforme publicação no D.O.U de 03/05/2018, Seção 3, Página 30

Tabela I – Custo por bolsista

Modalidades de bolsas	Duração da bolsa (em meses)						
	6	7	8	9	10	11	12
Professor Visitante no Brasil	R\$ 95.155,29	R\$ 116.110,58	R\$ 130.510,58	R\$ 144.910,58	R\$ 159.310,58	R\$ 173.710,58	R\$ 188.110,58
Jovem Talento com Experiência no Exterior	R\$ 59.155,29	R\$ 74.110,58	R\$ 82.510,58	R\$ 90.910,58	R\$ 99.310,58	R\$ 107.710,58	R\$ 116.110,58
Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)	R\$ 35.755,29	R\$ 46.810,58	R\$ 51.310,58	R\$ 55.810,58	R\$ 60.310,58	R\$ 64.810,58	R\$ 69.310,58

Tabela II – Benefícios das bolsas no país (por modalidade)

Benefícios das bolsas (portaria CAPES nº 201/2017)	Modalidades de bolsas				Frequência de pagamento
	Professor-Visitante no Brasil	Jovem Talento com Experiência no Exterior	Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)		
Mensalidade	R\$ 14.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.100,00		Mensal
Auxílio deslocamento (Média dos valores por região geográfica), exceto para residentes no Brasil	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29		Até 6 meses: único / Acima de 6 meses: 2 x
Auxílio instalação, exceto para residentes no Brasil	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00		Único
Auxílio seguro-saúde, exceto para residentes no Brasil	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00		Único, proporcional à vigência da bolsa

Obs: O valor utilizado para cálculo do custo do bolsista considerou o custo do auxílio deslocamento como uma média dos diversos valores por região geográfica de origem. No entanto, o pagamento aos bolsistas será feito conforme o valor definido na portaria CAPES nº 201/2017, exibidos na tabela III a seguir:

Tabela III – Auxílio Deslocamento por região geográfica de origem

Região geográfica de origem	África	América Central	América do Norte	América do Sul	Ásia	Europa	Oceania
Valor em Reais	7.012,00	5.667,00	6.196,00	4.032,00	7.152,00	6.134,00	9.694,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020										
ANEXO I - VALORES DE MENSALIDADES										
TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR										
Modalidades de Bolsas	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano A\$	Iene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Cátedra	5.000,00	3.500,00	3.500,00	-	-	-	31.620,00	26.120,00	28.410,00	4.270,00
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior Pós-Doutorado	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Doutorado Pleno	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00
Doutorado Sanduíche										
Mestrado Pleno										
Mestrado Sanduíche										
Capacitação										
Aperfeiçoamento Linguístico										
Assistente de Ensino ou Pesquisa										
Desenvolvimento Tecnológico (II a IV)	870,00	870,00	870,00	984,00	1.300,00	99.642,00	7.860,00	6.490,00	7.060,00	1.060,00
Desenvolvimento Tecnológico (I)										

ANEXO I - VALORES DE MENSALIDADES	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Modalidades de Bolsas	Real (R\$)
Professor Convitado	24.000,00
Professor Visitante	14.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Jovem Talento	8.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00
Doutorado Pleno	2.200,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado Pleno	1.500,00
Mestrado Sanduíche	
Graduação Plena	830,00
Graduação Sanduíche	
Assistente de Ensino ou Pesquisa	2.200,00

ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO										
TABELA 1 - DESTINO EXTERIOR										
Região Geográfica	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Yene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
África	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América Central	1.260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte	1.260,00	-	-	1.680,00	-	-	-	-	-	-
América do Sul	550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ásia	1.730,00	-	-	-	-	184.380,00	-	-	-	-
Europa	1.050,00	950,00	850,00	-	-	-	10.320,00	7.120,00	9.550,00	1.050,00
Oceania	2.240,00	-	-	-	3.320,00	-	-	-	-	-

* O valor do auxílio deslocamento para dependente será correspondente ao do bolsista.

ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO	
TABELA 2 - DESTINO BRASIL	
Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO

TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franc Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Cátedra	5.000,00	3.500,00	3.500,00	-	-	-	31.620,00	26.120,00	28.410,00	4.270,00
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Pós-Doutorado										
Doutorado Pleno										
Doutorado Sanduíche										
Mestrado Pleno	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00
Mestrado Sanduíche										
Capacitação										

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO

TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS

Modalidade	Real (R\$)
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO										
Tabela 3 – ADICIONAL INSTALAÇÃO DEPENDENTE - APENAS BOLSAS NO EXTERIOR										
Condição Familiar	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	300,00	27.070,00	1.800,00	1.490,00	1.620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	600,00	54.140,00	3.600,00	2.980,00	3.240,00	480,00

*Quando previstos, serão acrescidos aos valores do auxílio instalação do bolsista.

ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE (Adicional Dependente – Seguro Saúde incluso)										
TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR										
Condição familiar	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Solteiro	90,00	90,00	90,00	100,00	110,00	9.480,00	810,00	670,00	730,00	110,00
1 dependente	120,00	120,00	120,00	145,00	160,00	13.535,00	1.080,00	900,00	970,00	150,00
2 dependentes	150,00	150,00	150,00	180,00	200,00	16.919,00	1.360,00	1.120,00	1.220,00	180,00

ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Condição Familiar	Real (R\$)
Solteiro	400,00

ANEXO V – ADICIONAL DEPENDENTE - MENSALIDADE										
Condição Familiar	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
1 dependente	200,00	200,00	200,00	270,00	300,00	27.070,00	1.800,00	1.490,00	1.620,00	240,00
2 dependentes	400,00	400,00	400,00	540,00	600,00	54.140,00	3.600,00	2.980,00	3.240,00	480,00